

ABAIXO-ASSINADO – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Conforme a Lei Municipal 1348/2014 em seu Art. 165, *O auxílio alimentação será concedido ao servidor público municipal na forma de subsídio, com valor estabelecido pela Administração.*

§ 1º O auxílio alimentação será concedido ao servidor que estiver em exercício das suas funções.

§ 2º O auxílio alimentação será limitado a 01 (uma) refeição por dia útil de trabalho.

§ 3º O servidor público poderá utilizar os restaurantes credenciados pela administração municipal, ficando limitado o subsídio no valor correspondente ao estabelecido no "caput". (Redação dada pela Lei nº 1437/2017)

Sabendo que o subsídio pago atualmente pela prefeitura ao servidor é de **R\$8,50** , **solicitamos através deste abaixo assinado que a prefeitura, DISPONIBILIZE e GARANTA** na Lei e no **ORÇAMENTO** esse **valor em DINHEIRO para todos servidores ou em forma de VALE MERCADO auxiliando dessa forma no custeio da ALIMENTAÇÃO dos mesmos**; desse subsídio para no **mínimo R\$8,00** (oito reais). Salientamos que essa é uma das bandeiras de luta da **APMC SINDICATO faz anos**: pagamento do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO em dinheiro para todos(as)** como já acontece para os servidores estaduais e para os servidores municipais de Curitiba. E agora juntos com a ASSESCO estamos unidos nessa causa também. Além disso requeremos através deste: a) Credenciamento de mais estabelecimentos próximos aos locais de trabalho; b) Permitir a assinatura do pedido dos servidores nos locais de trabalho para viabilizar a entrega das marmitex; c) Viabilizar a refeição dos servidores nos locais, sobretudo àqueles que tem jornada de 8 horas. Assine e ajude a divulgar! Protocole!

[illegible]

Juntos lutando pelo AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM DINHEIRO PARA TODOS!!!